

L I D O
Em 19 / 09 / 06

993

Mensagem GAG nº 337 /2006.

Assessoria de Planejamento
Brasília-DF, 06 de setembro de 2006.
seguida à CAF e OGI.

REGIME DE
URGÊNCIA

Senhor Presidente

Em, 20 / 09 / 06
Fátima Pontes Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Tenho a honra de encaminhar a essa digna Câmara Legislativa do Distrito Federal o anexo projeto de lei que reverte ao Patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - e altera o uso da área do imóvel que especifica.

O projeto ora proposto reverte ao patrimônio da Terracap e altera o uso do imóvel: lote "B", da SQ/S EQ 212/213 – Setor de Entrequadras Sul para: Comércio, (exceto Depósito de bebidas, gelo, viveiro de plantas, automotores, hipermercado, *shopping center* e material de construção), prestação de serviço (exceto serviço financeiro, hospedagem, rádio, TV, telefonia e oficinas), Institucional ou comunitário (exceto: Social, cultural, recreação, ensino seriado, saúde e administração), sendo, portanto, um importante instrumento impulsionador do desenvolvimento daquela localidade.

Assim, cômico de que o projeto é, indiscutivelmente, fomentador do desenvolvimento do Distrito Federal, é que tenho o prazer de remeter o projeto em referência à deliberação dos deputados dessa augusta Câmara Legislativa, ressaltando que a aprovação do mesmo se impõe como indispensável ao interesse público, notadamente quanto ao desenvolvimento econômico e social que a medida trará de benefícios ao Distrito Federal.

Pela urgência da matéria, que muito contribuirá para o crescimento do Distrito Federal, requiro o regime especial de tramitação previsto no artigo 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa de Leis, expressões do meu elevado apreço e consideração.

FÁBIO BARCELLOS

Governador do Distrito Federal – Em Exercício

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2539/06
Fls. Nº 01 RITA

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado
FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Presidente em Exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do DF
N E S T A

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Recbi em 14/09/06
23.243-2
Assinatura Matrícula

PL 2535 /2006

PROJETO DE LEI Nº _____ SETEMBRO DE 2006.

Autor: Executivo Local

Dispõe sobre reversão para o patrimônio da Terracap, com a alteração de uso, do lote "B", da SQ/S EQ 212/213, da Região Administrativa de Brasília/DF - RA -I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - o imóvel localizado no Setor de Entrequadras Sul – SQ/S - EQ 212/213 – LOTE "B", BRASÍLIA/DF - RA-I, com área de 10.000m², de propriedade do Distrito Federal.

Parágrafo Único – o imóvel de que trata este artigo será objeto de licitação na modalidade concorrência pública.

Art. 2º - Fica alterado o uso do lote "B", da SQ/S EQ - 212/213, do Setor de Entrequadras Sul, da Região Administrativa de Brasília/DF – RA – I, para: Comércio, (exceto Depósito de bebidas, gelo, viveiro de plantas, automotores, hipermercado, *shopping center* e material de construção), prestação de serviço (exceto serviço financeiro, hospedagem, rádio, TV, telefonia e oficinas), Institucional ou comunitário (exceto: Social, cultural, recreação, ensino seriado, saúde e administração).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Brasília, de setembro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília



